



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PORTARIAS

OUTUBRO/2014

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

ÍNDICE

Portaria n° 154/2014	4
Portaria n° 155/2014	4
Portaria n° 156/2014	4
Portaria n° 157/2014	5
Portaria n° 158/2014	5
Portaria n° 159/2014	6
Portaria n° 160/2014	6
Portaria n° 161/2014	7
Portaria n° 162/2014	7
Portaria no 163/2014	8
Portaria n° 164/2014	8
Portaria n° 165/2014	9
Portaria n° 166/2014	9
Portaria n° 167/2014	10
Portaria n° 168/2014	10
Portaria n° 169/2014	11
Portaria n° 170/2014	11
Portaria n° 171/2014	12
Portaria n° 172/2014	12
Portaria n° 173/2014	13
Portaria n° 174/2014	13
Portaria n° 175/2014	14
Portaria n° 176/2014	14
Portaria n° 177/2014	15
Portaria n° 178/2014	15
Portaria n° 179/2014	16
Portaria n° 180/2014	16
Portaria n° 181/2014	17
Portaria n° 182/2014	17
Portaria n° 183/2014	18
Portaria n° 184/2014	18
Portaria n° 185/2014	19
Portaria n° 186/2014	19
Portaria n° 187/2014	20
Portaria n° 188/2014	20
Portaria n° 189/2014	21
Portaria n° 190/2014	21
Portaria n° 191/2014	22
Portaria n° 192/2014	22
Portaria n° 193/2014	23
Portaria n° 194/2014	23
Portaria n° 195/2014	24
Portaria n° 196/2014	24
Portaria n° 197/2014	25
Portaria n° 198/2014	25
Portaria n° 199/2014	26
Portaria n° 200/2014	26
Portaria n° 201/2014	27
Portaria n° 202/2014	27
Portaria n° 203/2014	28
Portaria n° 204/2014	28
Portaria n° 205/2014	28
Portaria n° 206/2014	29
Portaria n° 207/2014	29
Portaria n° 208/2014	29

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 209/2014	30
Portaria n° 210/2014	30
Portaria n° 211/2014	30
Portaria n° 212/2014	31
Portaria n° 213/2014	31
Portaria n° 214/2014	31
Portaria n° 215/2014	32
Portaria n° 216/2014	32
Portaria n° 217/2014	32
Portaria n° 218/2014	33
Portaria n° 219/2014	33
Portaria n° 220/2014	33
Portaria n° 221/2014	34
Portaria n° 222/2014	34
Portaria n° 223/2014	34

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 154/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de outubro do corrente ano, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/92 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Eliane Retamera Porto
Flavia de Oliveira Machado Moreto
Lincoln Ross
Mônica Carmelita de Carvalho Souza
Nelson Console
Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 1º de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 2/10/2014.

Portaria n° 155/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Neusa Aparecida da Silva para, a partir de 6 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável "*ad nutum*", no Gabinete da Vereadora Elza Pereira Correia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 6 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 13/10/2014, edição 2548, p.21.

Portaria n° 156/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2014, **Íria Stein Siena**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável "*ad nutum*", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 13/10/2014, edição 2548, p.22.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 157/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,
CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

RESOLVE:

Art 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 27/2004, relativamente aos servidores constantes no Anexo I deste Ato e reenquadrá-los a partir da data acima.

Art 2º **Ficam mantidas** as demais progressões por conhecimento, constantes na Portaria n° 27/2004 aos servidores não incluídos no Anexo I deste Ato.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.20.

Portaria n° 158/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa,
CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e
CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 54, de 31 de agosto de 2006, a Portaria n° 144, de 26 de novembro de 2009, a Portaria n° 71, de 6 de maio de 2011 e a Portaria n° 121, de 5 de setembro de 2011, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Adelaelma David Lopes**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 24-C para o nível 21-B, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.17.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 159/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 77, de 22 de dezembro de 2004, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos a **Alcides Francisco Miranda**, servidor inativo deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 21-B para o nível 20-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.21.

Portaria n° 160/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 28, de 29 de março de 2006, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, a servidora **Ana Paula David Lopes**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 20-B para o nível 17-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.17 e 18.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 161/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 21, de 4 de fevereiro de 2013, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Anderson Rafael Delattre Abe**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 5-A para o nível 3-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.18.

Portaria n° 162/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 155, de 6 de setembro de 2012 e a Portaria n° 207, de 21 de dezembro de 2012, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a servidora **Angélica Milhorini Pereira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 5-A para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 30/10/2014, edição 2560, p.18.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria no 163/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 103, de 8 de dezembro de 2005, a Portaria nº 105, de 6 de dezembro de 2007, a Portaria nº 18, de 7 de fevereiro de 2011 e a Portaria nº 66, de 5 de maio de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter** a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Aparecida Mendes Andriani da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos III e IX, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 24-C para o nível 20-B, considerando esta Portaria e a Portaria nº 157, de 9 de outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.19.

Portaria nº 164/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria nº 198, de 11 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a servidora **Ariade Áurea de Almeida Barboza**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.25.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 165/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 206, de 21 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a servidora **Bárbara Bach Camargo**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.25.

Portaria n° 166/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 89, de 3 de outubro de 2007 e a Portaria n° 133, de 24 de outubro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** o servidor **Bartolomeu Lopes Sobrinho**, ocupante do cargo de Analista de Informática, passando do nível 11-C para o nível 10-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.25 e 26.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 167/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 65, de 10 de julho de 2007, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** o servidor **Carlos Alexandre Rodrigues**, ocupante do cargo de Advogado, passando do nível 12-A para o nível 11-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.26.

Portaria n° 168/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 187, de 1º de novembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, a servidora **Débora Roque Martins Juliani**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.26 e 27.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 169/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 71, de 30 de novembro de 2004, a Portaria n° 145, de 26 de novembro de 2009 e a Portaria n° 146, de 26 de novembro de 2009 que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Eduardo Mendes**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004,.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 21-C para o nível 18-C, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.27.

Portaria n° 170/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 15, de 31 de janeiro de 2005, a Portaria n° 111, de 16 de dezembro de 2005 e a Portaria n° 12, de 2 de fevereiro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 10 (dez) graus de Progressões por Conhecimento concedidos à servidora **Eliane Retamera Porto**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos III e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 23-B para o nível 20-A, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.27 e 28.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 171/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 105, de 24 de agosto de 2009 e a Portaria n° 125, de 7 de outubro de 2009, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar Elza Clara Campanelli**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo a partir da mesma data, passando do nível 21-C para o nível 19-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.21.

Portaria n° 172/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 42, de 28 de março de 2011, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar Eunice Simino**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 20-B para o nível 18-B, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.22.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 173/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 101, de 8 de dezembro de 2005, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Frank Alexandre da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor supracitado, passando do nível 20-B para o nível 18-B.

Registre-se e afixe-se
Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.
Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.28.

Portaria n° 174/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento, nos termos do art. 11, incisos III e VI, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 2º **Reenquadrar** a servidora **Helena Saito dos Santos** do nível 20-B para a nível 22-B, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se
Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.
Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.28.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 175/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 19, de 3 de fevereiro de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, **Irenir Cezar Eller**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 27-B para o nível 24-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.22.

Portaria n° 176/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 85, de 3 de outubro de 2005, a Portaria n° 18, de 10 de fevereiro de 2006 e a Portaria n° 21, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Jeferson Luís Inácio**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 26-B para o nível 20-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.28 e 29.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 177/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 153, de 24 de agosto de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a partir da mesma data, o servidor **João Ricardo Crispim Rodrigues**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.29.

Portaria n° 178/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 16, de 26 de janeiro de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a partir da mesma data, **Leda Graça dos Santos Child**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 22-A para o nível 21-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.22 e 23.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 179/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 38, de 11 de maio de 2004, a Portaria n° 80, de 23 de setembro de 2005, a Portaria n° 44, de 7 de maio de 2007, a Portaria n° 119, de 30 de setembro de 2009 e a Portaria n° 117, de 24 de setembro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Lívia Filomena Ontivero Pereira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 27-C para o nível 20-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.29 e 30.

Portaria n° 180/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 157, de 19 de setembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, o servidor **Luiz Fernando Moraes Marendaz**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.30.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 181/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 94, de 8 de novembro de 2005, a Portaria n° 103, de 6 de dezembro de 2007 e a Portaria n° 142, de 29 de novembro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Marcos Antônio Victória Palma**, ocupante do cargo de Analista de Informática, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 17-A para o nível 14-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.30.

Portaria n° 182/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 26, de 28 de fevereiro de 2005 e a Portaria n° 39, de 14 de março de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Maria de Fátima David Lopes**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 25-A para o nível 22-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.31.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 183/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 78, de 22 de dezembro de 2004, a Portaria n° 156, de 23 de dezembro de 2009, e a Portaria n° 157, de 23 de dezembro de 2009, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marina Akemi Higuti**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 26-C para o nível 19-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.31.

Portaria n° 184/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 74, de 10 de agosto de 2005 e a Portaria n° 138, de 16 de novembro de 2009, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marineusa Nagaya Kasai**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 23-A para o nível 21-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.31 e 32.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 185/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 81, de 23 de setembro de 2005, a Portaria n° 106, de 6 de dezembro de 2007, a Portaria n° 118, de 24 de setembro de 2010 e a Portaria n° 199, de 14 de dezembro de 2012, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marli Flauzino**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 23-A para o nível 14-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.32.

Portaria n° 186/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 83, de 29 de setembro de 2005, a Portaria n° 27, de 23 de março de 2006, a Portaria n° 43, de 7 de maio de 2007 e a Portaria n° 113, de 2 de setembro de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 8 (oito) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marli Melo de Paiva**, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do art. 11, incisos VI e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 22-B para o nível 17-C, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.32 e 33.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 187/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 67, de 10 de julho de 2007, a Portaria n° 77, de 2 de junho de 2009, a Portaria n° 156, de 22 de dezembro de 2011 e a Portaria n° 158, de 19 de setembro de 2012, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Mônica Carmelita de Carvalho Souza**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 19-B para o nível 14-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.33.

Portaria n° 188/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 130, de 29 de junho de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, o servidor **Odair José da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 5-A para o nível 3-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.33 e 34.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 189/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014, e no artigo 1º da Portaria n° 167 de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Manter**, a partir de 1º de outubro de 2014, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Paulo Anchieta da Silva**, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do art. 11, inciso VI, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 2º **Reenquadrar** o servidor supracitado, passando do nível 12-C para o nível 13-B, considerando esta Portaria, a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014, e o artigo 1º da Portaria n° 167, de 9 de outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.34.

Portaria n° 190/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 200, de 14 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento, concedidos ao servidor **Paulo Henrique de Mari Silva**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004, mantendo-o no nível 4-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.34.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 191/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 67, de 5 de maio de 2011, que concedeu Progressão por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos a **Robson Bettoni Roberto**, servidor inativo deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004, mantendo-o no nível 24-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.23.

Portaria n° 192/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 46, de 24 de junho de 2004, a Portaria n° 37, de 11 de abril de 2005, a Portaria n° 72, de 10 de agosto de 2005 e a Portaria n° 53, de 9 de abril de 2010, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento concedidos ao servidor **Robson Luiz Ramos**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos III e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 30-C para o nível 21-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.34 e 35.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 193/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 102, de 8 de dezembro de 2005, a Portaria n° 143, de 29 de novembro de 2010 e a Portaria n° 19, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 6 (seis) graus de Progressão por Conhecimento concedidos a **Rogério Henrique Evangelista dos Santos**, servidor inativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, incisos VI e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** o servidor acima, passando do nível 23-A para a nível 19-B, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.23.

Portaria n° 194/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 100, de 8 de dezembro de 2005, a Portaria n° 142, de 30 de dezembro de 2008 e a Portaria n° 20, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Rosana Bueno de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 29-A para o nível 23-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.35.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 195/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 44, de 13 de março de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a partir da mesma data, a servidora **Rosângela Manoel Lopes Silva**, ocupante do cargo de Contador, passando do nível 11-A para o nível 7-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.35 e 36.

Portaria n° 196/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 155, de 23 de dezembro de 2009, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a partir da mesma data, a servidora **Sandra Márcia Sbizzera**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 20-A para o nível 18-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.36.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 197/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 76, de 11 de dezembro de 2006, a Portaria n° 107, de 14 de julho de 2011 e a Portaria n° 148, de 6 de dezembro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar**, a partir da mesma data, o servidor **Sergio Shin Iti Okubo**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 18-B para o nível 16-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.36.

Portaria n° 198/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 59, de 14 de setembro de 2006, e a Portaria n° 122, de 21 de setembro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 4 (quatro) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Sonia Maria Mantoani Rigo**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 27-A para o nível 23-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.36 e 37.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 199/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 76, de 22 de dezembro de 2004, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos para **Taqueco Kaneko Sasaki**, servidora inativa deste Legislativo, então ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 23-C para o nível 22-C.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 21/10/2014, edição 2554, p.24.

Portaria n° 200/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO o contido na Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 72, de 30 de novembro de 2004, a Portaria n° 53, de 11 de junho de 2007 e a Portaria n° 16, de 7 de fevereiro de 2011, que concederam Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Telma Bibiana Batista de Santana**, ocupante do cargo de Bibliotecária, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 21-A para o nível 13-C, considerando esta Portaria e a Portaria n° 157, de 9 outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.37.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 201/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 196, de 6 de dezembro de 2012, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Reenquadrar** a partir da mesma data, a servidora **Virgínia Barboza Reis de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, passando do nível 4-B para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.37 e 38.

Portaria n° 202/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a sua decisão, datada de 25 de setembro de 2014, prolatada no processo administrativo instaurado em face da Recomendação Administrativa n° 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, e destinado a apurar irregularidades na concessão de Progressões por Conhecimento a servidores desta Casa, e CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos preconizados pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **Anular**, com efeitos *ex nunc*, a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria n° 14, de 31 de janeiro de 2005, a Portaria n° 112, de 16 de dezembro de 2005, a Portaria n° 123, de 4 de outubro de 2010 e a Portaria n° 157, de 22 de dezembro de 2011, que concedeu Progressões por Conhecimento.

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 2 (dois) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Viviane Tsusaki Borges da Costa**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do art. 11, inciso IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Art. 3º **Reenquadrar** a servidora acima, passando do nível 26-B para o nível 20-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 9 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.38.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 203/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de outubro de 2014, **Raquel Bernadete de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.23.

Portaria n° 204/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de outubro de 2014, **Guilherme Aparecido Nogueira Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção I: CCL-09, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.23.

Portaria n° 205/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para assessorarem os trabalhos do Corregedor Parlamentar, no que se refere ao Procedimento Formal Preliminar de Apuração, numerado como Procedimento n° 1/2014.

Carlos Alexandre Rodrigues – Assessoria Jurídica; e
Angélica Milhorini Pereira – Departamento Legislativo

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 14/10/2014.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 206/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa, conforme segue:

Carolina Dias de Oliva, Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, a partir de 13 de outubro de 2014;

e

Alex Dias Massarelli, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, a partir de 9 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.23 e 24.

Portaria n° 207/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Reginaldo Marcelino de Oliveira para, a partir de 9 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo Opção A: CCL-05, exonerável "*ad nutum*" no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24.

Portaria n° 208/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Hercules Augusto Chiararia para, a partir de 10 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção I: CCL-09, exonerável "*ad nutum*", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 209/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Ronny Peterson Freire Lopes para, a partir de 9 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24.

Portaria n° 210/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de outubro de 2014, **Ricardo Kelter Daher**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, no Gabinete do Vereador Mario Hitoshi Neto Takahashi.

Art. 2º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir de 10 de outubro de 2014, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador supracitado, conforme segue:

Hugo Neves Polimeni, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09; e

Joice Meire Monteiro, Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.24 e 25.

Portaria n° 211/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2014, **Vagner Morais Simões**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.25.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 212/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2014, **Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção K: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, edição 2552, p.25.

Portaria n° 213/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Felipe Batista Mellek para, a partir de 13 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 20/10/2014, edição 2553, p.42.

Portaria n° 214/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Luciano Bitencourt para, a partir de 15 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 16 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 20/10/2014, edição 2553, p.42.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 215/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar o nível do servidor, citado no Anexo I da Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014, como segue:

SERVIDOR	CARGO	GRAUS ANULADOS, com efeito <i>ex nunc</i>	SITUAÇÃO ANTERIOR ATÉ 30/09/2014	SITUAÇÃO ATUAL A PARTIR DE 01/10/2014
Paulo Anchieta da Silva	Advogado	4	14-C	13-B

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 17 de outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.38.

Portaria n° 216/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria n° 186, de 9 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º **Manter**, a partir da mesma data, 10 (dez) graus de Progressão por Conhecimento concedidos à servidora **Marli Melo de Paiva**, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do art. 11, incisos VI e IX, da Resolução n° 55, de 25 de março de 2004.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara do Município de Londrina, aos 17 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 31/10/2014, edição 2561, p.38 e 39.

Portaria n° 217/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar o nível das servidoras inativas, citadas no Anexo I da Portaria n° 157, de 9 de outubro de 2014, como segue:

SERVIDOR	CARGO	GRAUS ANULADOS, com efeito <i>ex nunc</i>	SITUAÇÃO ANTERIOR ATÉ 30/09/2014	SITUAÇÃO ATUAL A PARTIR DE 01/10/2014
Geni de Fátima Roberato	Ag. Adm. Ger. III	1	20-A	19-C
Nair Domingues	Ag. Adm. Ger. II	1	19-B	19-A

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de outubro de 2014.

Registre-se e afixe-se

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.15 e 16.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 218/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Paulo Roberto Assencio, para, a partir de 10 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 23 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.16.

Portaria n° 219/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear João Waldir Luciano da Silva, para, a partir de 20 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 23 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.16.

Portaria n° 220/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Ana Clara Cola Santos para, a partir de 20 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 23 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 28/10/2014, edição 2558, p.16.

Câmara Municipal de Londrina
Outubro/2014

Portaria n° 221/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2014, o servidor *Mauricio Rodrigues de Araujo* para exercer a função de Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Londrina, percebendo a Gratificação por Atividade de Gerência (GAG).

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, aos 29 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 5/11/2014.

Portaria n° 222/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal n° 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais n°s 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Daniela Ruzila Giannini para, a partir de 30 de outubro de 2014, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção K: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 31 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 6/11/2014, edição 2565, p.28.

Portaria n° 223/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de novembro do corrente ano, com base no artigo 184, “caput” e § 1º da Lei n° 4.928/92 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Carmem Alves de Queiroz

Fernando Seiei Yogi

Gustavo Cordeiro Cavalcanti

Jeferson Luís Inácio

Robson Luiz Ramos

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 31 de outubro de 2014.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 5/11/2014.